



Número: **1028127-67.2022.4.01.3500**

Classe: **EXECUÇÃO FISCAL**

Órgão julgador: **10ª Vara Federal de Execução Fiscal da SJGO**

Última distribuição : **23/06/2022**

Valor da causa: **R\$ 75.660,00**

Assuntos: **Metroológica**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado		
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO. (EXEQUENTE)				
ACONOBRE PRODUTOS METALURGICOS EIRELI (EXECUTADO)		MARCIO JUMPEI CRUSCA NAKANO (ADVOGADO)		
CAMILA CORREIA VECCHI (LEILOEIRO)				
Documentos				
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo	Polo
2157027197	09/01/2025 17:53	<a href="#">Despacho</a>	Despacho	Interno



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
Seção Judiciária de Goiás  
10ª Vara**

PROCESSO: 1028127-67.2022.4.01.3500

CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)

EXEQUENTE: INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO.

EXECUTADO: AÇONOBRE PRODUTOS METALÚRGICOS EIRELI

## **DESPACHO**

Retifique-se a distribuição para inclusão da expressão *em recuperação judicial* após o nome da empresa executada, tendo em vista os expedientes id 1951565674/seguintes e 1982085153/seguintes, juntados ao feito pela parte executada.

Designe a Secretaria data para realização de leilão do veículo placa **NKK-7002**, conforme requerido pela parte exequente (id 2123825478).

Nomeio para o encargo de efetivação do leilão, a empresa **Vecchi Leilões**, nas pessoas dos leiloeiros **Camilla Vecchi** ou **Marciano Aguiar Carneiro**, tendo em vista o disposto no art. 883 do Código de Processo Civil - CPC. Fixo a respectiva comissão em cinco por cento (5%) sobre o valor da arrematação (art. 24 do Decreto nº 21.981, de 19/10/32).

Intimem-se da realização do leilão, por mandado, as **partes** e a empresa **Vecchi Leilões**

Antes, porém, oficie-se ao Juízo da recuperação judicial para os fins do art. 6º, § 7º-B da Lei 14.112/20.

Determino que este pronunciamento seja utilizado como ofício ao Juízo da recuperação judicial.

Goiânia - GO, (*data e assinatura digitais*).

**Abel Cardoso Moraes**



**JUIZ FEDERAL**



Assinado eletronicamente por: ABEL CARDOSO MORAIS - 09/01/2025 17:53:36  
<https://pje1g.trf1.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25010917533680200002136510233>  
Número do documento: 25010917533680200002136510233

Num. 2157027197 - Pág. 2